



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SAUDADES

Código de Registro no TCS/SC “

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3282/2023
TOMADA DE PREÇOS P/ OBRAS E SERV. DE ENGENHARIA Nº 4/2023

PREÂMBULO

O Município de Saudades, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 83.021.881/0001-54, com sede administrativa na Rua Castro Alves, nº 279, Centro do Município de Saudades, SC, CEP: 89.868-000, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. MACIEL SCHNEIDER, inscrito no CPF nº 045. ***.***-99, torna público para conhecimento dos interessados e com fundamento nos dispositivos da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, atualizações da Lei 8.883 de 08 de junho de 1994, Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, que realizará processo licitatório, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS P/ OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

Os envelopes de **HABILITAÇÃO** e **PROPOSTA** serão recebidos no dia **20 de novembro de 2023, até às 08h30min**, junto ao Departamento de Compras e Licitações, do Município de Saudades, SC, no endereço supramencionado. O início da reunião de abertura dos envelopes de habilitação ocorrerá no **dia 20 de novembro de 2023, às 08h31min**, na sala do Setor de Compras e Licitações do Município de Saudades, SC.

1- DO OBJETO

1.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DO NOVO GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES NO PROLONGAMENTO DA RUA MARECHAL DEODORO (SC-160) S/Nº, BAIRRO PALMEIRAS, COM ÁREA DE 1.635,73M² (OS RECURSOS PARA EXECUÇÃO DO PROJETO SÃO DA PORTARIA Nº 390/2021/SEF, Nº SGPe 14670/2021/SCC E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO), conforme especificações técnicas contidas nos memoriais descritivos, orçamento discriminado, cronograma físico-financeiro e nos projetos que são partes integrantes.

2-DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Não será admitida a participação na presente licitação de empresas reunidas em consórcio.

2.2 Será vetada a participação de empresas declaradas inidôneas por ato do poder público, empresas que estejam sob processo de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial (nova denominação de concordata, determinada pela nova Lei de Falências), ou que estejam temporariamente impedidas de licitar, contratar, transacionar com administração pública ou quaisquer de seus órgãos descentralizados.





Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE SAUDADES

2.3 Os participantes deverão ter pleno conhecimento dos termos deste Edital e das condições do objeto da licitação. Deverão ser verificadas as reais condições do local onde será executada a obra, não podendo ser invocado, em nenhum momento, desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta.

2.4 Não será admitida a participação nesta licitação de empresas que estejam, de qualquer forma, inadimplentes com o Município ou cumprindo sanções aplicadas pela Administração Pública Municipal.

2.5 Não serão consideradas as propostas que apresentarem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, bem como as que não estiverem corretamente preenchidas, datadas e assinadas pelo responsável técnico da licitante.

2.6 O presente Edital e seus Anexos farão parte integrante do contrato a ser firmado, como se transcrito nele estivessem.

2.7 O objeto social da empresa licitante deverá ser pertinente e compatível com o objeto disposto no item 1.1.

2.8 As empresas que desejarem participar deste processo devem obrigatoriamente realizar CADASTRO (CRC) junto ao Município de Saudades, até às 17:00 horas do dia 14/11/2023.

2.8.1 Caso a empresa já tenha CADASTRO, porém o mesmo esteja vencido, tem o mesmo prazo, sendo até às 17:00 horas dia 14/11/2023 para regularizar seu cadastro e poder participar deste Processo Licitatório

2.9. Não será permitida a participação de empresas que possuam pendências em obras (inacabadas ou com incorreções, restrições) licitadas com o Município de Saudades.

2.10 Poderão participar todas as pessoas jurídicas que atenderem as exigências do presente edital e da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

3 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES 01 E 02 E DO CREDENCIAMENTO

3.1 Os proponentes deverão apresentar toda sua documentação, inclusive a proposta de preços, por intermédio de seu representante legal ou procurador, **este devidamente credenciado.**

3.2 **Os documentos deverão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia, desde que estas sejam autenticadas por Cartório competente ou por servidor público Designadas do Município de Saudades, SC, ou ainda por publicação em órgão oficial.**

3.3 A falta de entrega da documentação no dia, hora e local estabelecidos, implicará desistência de participação no certame.





Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SAUDADES

3.4 A documentação para habilitação e a proposta financeira deverão ser apresentadas em envelopes distintos, opacos, lacrados e endereçados à Comissão de Licitações.

3.5 No caso da proponente ser Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), esta deverá apresentar para credenciamento, o Registro expedido pela Junta Comercial do Estado, comprovando seu enquadramento, e em se tratando de Sociedades Simples, Certidão expedida pelo Cartório de Registro de Pessoa Jurídica, sob pena da perda dos privilégios estabelecidos na Lei Complementar nº. 123/06. **Esta(s) certidão(ões) deve(m) ter sido emitida(s) no ano de 2023, sob pena de rejeição da(s) mesma(s) e deverá(ão) ser apresentada(s) obrigatoriamente fora do envelope 01 – DOCUMENTAÇÃO. Não serão aceitas declarações emitidas pela empresa e registradas na Junta Comercial.**

3.6 A empresa que não comprovar a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, com a apresentação de um dos documentos acima descritos, **não terá direito aos benefícios concedidos pela Lei Complementar 123/2006.**

3.7 O envelope contendo a documentação para habilitação terá o seguinte cabeçalho:

ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO PARA “HABILITAÇÃO”:

MUNICIPIO DE SAUDADES/SC

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 3282/2023

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS P/ OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA N.º 4/2023

PROPONENTE (RAZÃO SOCIAL):

CNPJ:

EMAIL:

FONE:

ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA:

MUNICIPIO DE SAUDADES/SC

COMISSÃO DE LICITAÇÕES PROCESSO LICITATÓRIO N.º 3282/2023

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS P/ OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA N.º 4/2023

PROPONENTE (RAZÃO SOCIAL):

CNPJ:

EMAIL:

FONE:

4. ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

4.1 - O envelope 01, contendo a documentação relativa à habilitação deverá conter:





4.1.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Estatuto ou Contrato Social consolidado em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado, devendo, no caso de sociedades por ações, estar acompanhado do documento de eleição (ata publicada em órgão de imprensa oficial) de seus atuais administradores; este documento servirá para comprovar se a licitante possui Capital Social integralizado mínimo, igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor orçado para este certame, sob pena de inabilitação (§ 2º e 3º, artigo 31, lei nº 5.666/93);
- c) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada da prova de Composição da Diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.1.2. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa Da União
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;
- e) CRF - Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

4.1.3. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica expedida pela Entidade Profissional Competente, CREA/CAU, com jurisdição no Estado em que está sediada a empresa, vigente na data de abertura do presente Processo;
- b) Demonstração de capacitação técnica profissional através de comprovação de proponente possuir em seu quadro, na data prevista para entrega da proposta, Engenheiro Civil ou Arquiteto e Urbanista (apresentar a Certidão de Registro de Pessoa Física expedida pela Entidade Profissional Competente, CREA/CAU em vigência na data da sessão), o qual será obrigatoriamente o preposto, detentor e de Certidão de Acervo Técnico (CAT) expedido



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE SAUDADES

pelos órgãos responsáveis por execução de obras ou serviços de características semelhantes às do objeto deste Edital, devendo juntar para tais comprovações os seguintes documentos:

- I – No caso de vínculo empregatício: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), expedida pelo Ministério do Trabalho e Emprego (contendo as folhas que demonstrem o número de registro, a qualificação civil e contrato de trabalho);
 - II – No caso de vínculo societário: ato constitutivo da empresa devidamente registrado no órgão de Registro de Comércio competente, do domicílio ou sede do licitante;
 - III – No caso de profissional autônomo/liberal: contrato de prestação de serviço devidamente registrado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos;
- c) Declaração de visita ao local da obra, assinada pelo seu responsável técnico, indicado no subitem 4.1.3, letra “b”, que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos **ou** declaração de não visita assumindo total responsabilidade por esse fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a Contratante. As visitas devem ser realizadas com o pré agendamento com o Engenheiro do Município de Saudades, SC, Sr. Alexandre Tomé pelo Telefone (49)3334-3600 ou, pelo e-mail engenharia@saudades.sc.gov.br o qual deverá agendar de forma separada, de maneira alguma de forma coletiva, conforme AC 234/2015–TCU. **(MODELO ANEXO Nº VI)**.

4.1.4. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão Recuperação Judicial, Extrajudicial e Falência;
- b) Balanço Patrimonial relativo ao último exercício encerrado, apresentado na forma da Lei (vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios), o qual será utilizado para a análise da boa situação financeira da licitante;

1. A comprovação da boa situação financeira mencionada na alínea “b” do subitem 6.3.3 será baseada no cálculo **(que deverá ser apresentado pela licitante, assinado pelo seu contador)** dos índices de Liquidez Corrente (LC), Liquidez Geral (LG) e Solvência Geral (SG), demonstrados a seguir, sendo que, serão julgadas inabilitadas as licitantes que apresentarem resultado menor do que 1,00 (um) em qualquer um dos índices referidos:

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$





Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE SAUDADES

$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}$$

2. No caso de Sociedade Civil (Sociedade Simples e Sociedade Cooperativa) ou comercial (sociedade empresária em geral) deverão apresentar o Balanço Patrimonial da empresa, devidamente registrado pelo órgão competente assinado pelo responsável pela empresa designado no Ato Constitutivo da sociedade, e também Contador ou Técnico em Contabilidade, legalmente habilitados, constando nome completo e registro profissional.
3. Em se tratando de Sociedade por Ações (Sociedade Empresária do Tipo S.A.), o balanço deverá ser apresentado por publicação no Diário Oficial do Estado.
4. As Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), ainda que sejam enquadradas no SIMPLES, deverão apresentar Balanço Patrimonial referente ao último exercício social exigível, assinado por Contador ou Técnico em Contabilidade, legalmente habilitados, constando nome completo e registro profissional, ficando dispensadas de apresentar os Termos de Abertura e de Encerramento.
5. As sociedades constituídas, há menos de 12 (doze) meses, no exercício social em curso, deverão apresentar o Balanço de Abertura.
6. As empresas optantes do SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL-SPEED, submetida ao IND DNRC 107/08, arquivo DIGITAL, apresentar cópia do recibo de entrega de livro digital junto a Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Observação: O balanço patrimonial deverá estar devidamente assinado pelo representante legal da empresa e por profissional de contabilidade legalmente habilitado, conforme disposto no artigo 10, IV do Código Comercial Brasileiro e Normas do Conselho Federal de Contabilidade.

4.1.5. DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

- a) Declaração identificada e assinada pelo representante legal, de que a empresa **não possui emitida contra si**, Declaração de Inidoneidade, expedida em face de inexecução total ou parcial de contratos com outros entes públicos, nos termos do artigo 87, inciso IV e artigo 88, inciso III da Lei nº 8.666/93, em atendimento ao artigo 97 da referida Lei; (ANEXO X)
- b) Declaração identificada e assinada pelo representante legal, de que recebeu todos os documentos, e que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação; (ANEXO VIII)
- c) Declaração identificada e assinada pelo representante legal, de que conhece legislação brasileira sobre meio ambiente, e normas da ABNT e que irá cumpri-las e que assume a responsabilidade, sem ônus para o Município de Saudades - SC, por danos motivados pelo não cumprimento da legislação pertinente; (ANEXO XI)





Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SAUDADES

- d) Declaração identificada e assinada pelo representante legal, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei no 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos;
- e) Declaração de concordância do contratado com a adequação do projeto que integrar o edital de licitação e as alterações contratuais sob alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto não poderão ultrapassar, no seu conjunto, dez por cento do valor total do contrato, computando-se esse percentual para verificação do limite previsto no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, conforme modelo constante no **ANEXO XII**.
- f) Declaração expressa de que a empresa cumpre o disposto na Lei Estadual nº 16.003 de 25/04/2013, conforme modelo constante no **ANEXO XIII**.
- g) Declaração expressa de que a empresa cumpre o disposto na Lei Federal nº 10.098/00 e Decreto Nº 5.296/04, conforme modelo constante no **ANEXO XIV**.
- h) Certificado de Registro Cadastral – CRC, **válido na data de abertura dos envelopes nº 01 da presente licitação**, expedido pela Comissão de Registro Cadastral de Licitantes do Município de Saudades - SC.

4.2 - As licitantes poderão substituir os documentos referidos nas **alíneas “b” a “e” do item 4.1.2**, por Certificado de Registro Cadastral – CRC expedido pela Comissão de Registro Cadastral de Licitantes do Município de Saudades, SC.

4.2.1 - A condição de validade do Certificado de Registro Cadastral apresentado pelas licitantes está atrelada à **manutenção de sua regularidade junto ao respectivo órgão cadastrador**. Desta forma, no curso do julgamento da fase de habilitação, a Comissão Permanente de Licitações averiguará a situação cadastral dos licitantes junto ao Cadastro de Licitantes do Município de Saudades, **inabilitando aqueles cujo CRC estiver cancelado, suspenso, vencido ou, ainda, quando toda a documentação apresentada para o competente cadastramento não estiver em plena vigência.**

4.3 - Caso a licitante tenha optado por apresentar o Certificado de Registro Cadastral em substituição aos documentos citados no **item 4.1.2** e, nele constando qualquer certidão com prazo de validade vencido, deverá apresentar tais documentos atualizados e regularizados dentro de seu Envelope nº 01 – DOCUMENTAÇÃO.

4.4 - **Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, mediante conferência da cópia com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, não serão aceitas cópias simples de documentos.**

4.5 - No caso de serem apresentados documentos relativos à regularidade fiscal (**alíneas**



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE SAUDADES

“b” a “e” do item 4.1.2) sem menção expressa do prazo de validade, será automaticamente adotado o prazo de validade de 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da data de sua emissão.

4.6 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida nas alíneas “b” a “e” do item 4.1.2, mesmo que esta apresente alguma restrição quanto a regularidade fiscal e trabalhista, sob pena de inabilitação.

4.7 – Os documentos exigidos nesta licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial. Não serão aceitas cópias simples de documentos.

5 APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

5.1 O envelope 02 - PROPOSTA deverá conter a proposta propriamente dita, redigida em português, de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, devidamente datada, assinada ao seu final e rubricada nas demais folhas, contendo ainda:

5.2 Razão social, endereço completo, nº do CNPJ e nº da Inscrição Estadual ou Municipal da proponente;

5.3 Número desta Tomada de Preços;

5.4 Preços unitários e totais de materiais empregados na execução do objeto cotado, grafado em algarismos numéricos;

5.5 Preços unitários e totais da mão-de-obra empregada na execução do objeto cotado, grafado em algarismos numéricos;

5.6 Preço global total para a execução completa do objeto cotado, grafado em algarismos numéricos e por extenso;

5.7 Planilha de Quantitativos e Preços de acordo com as especificações técnicas constantes do Anexo “I” (Planilha Orçamentária), devidamente rubricado em todas as folhas e assinado pelo responsável técnico da licitante, não sendo permitida a alteração de quantitativos;

5.8 Cronograma físico-financeiro, objeto deste certame, devidamente assinado pelo responsável técnico do proponente;

5.9 Planilha com o BDI;

5.10 Local, data, identificação e assinatura do representante legal da licitante.





Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE SAUDADES

5.11 Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, com duas casas decimais à direita da vírgula, praticados no último dia previsto para a entrega da proposta, sem previsão de encargos financeiros ou expectativa inflacionária.

5.12 Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigação trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação.

5.13 Fica estabelecido o mínimo em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data de sessão de abertura dos envelopes nº 02. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.

5.9 O valor máximo a ser aceito é de:

Item 01: R\$ 1.787.628,30 (um milhão setecentos e oitenta e sete mil, seiscentos e vinte e oito reais e trinta centavo);

Obs.: As propostas apresentadas acima deste valor serão automaticamente desclassificadas.

6 PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

6.1 A Comissão de Licitações receberá os envelopes dos proponentes até a data e horário definido no preâmbulo.

6.2 Na data e horário estabelecidos, a Comissão de Licitação iniciará a abertura dos envelopes de nº 01, contendo a documentação para habilitação dos proponentes.

6.3 Os envelopes, assim como os documentos nele inseridos, serão rubricados pelos membros da Comissão de Licitações e pelos representantes dos proponentes presentes que estejam devidamente credenciados.

6.4 A Comissão de Licitações realizará análise das habilitações, registrando em ata todas as declarações e/ou impugnações feitas pelos representantes dos proponentes presentes.

6.5 É facultada à Comissão de Licitações, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente na habilitação ou na proposta, salvo na hipótese prevista no item 6.17.

6.6 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da microempresa ou empresa de pequeno porte, a Comissão de Licitações suspenderá a decisão de habilitação.





Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE SAUDADES

neste tocante, até o momento da declaração de vencedor (item 6.17.). (Cfm. §1º do art. 43 da LC 123/2006).

6.7 Em constatando a Comissão de Licitações, que a restrição na comprovação da regularidade fiscal, de que trata o item 6.6, trata-se de falsidade, deve inabilitar o licitante, oficiar o Ministério Público e propor processo administrativo visando à declaração de inidoneidade da empresa. (Tal disposição aplica-se em qualquer hipótese de falsidade documental).

6.8 Havendo apresentação de impugnação, a reunião poderá ser suspensa, designando-se nova data para o julgamento das habilitações.

6.9 Não havendo impugnações, e não sendo necessárias diligências, será desde logo proferido o julgamento das habilitações.

6.10 A Comissão manterá em seu poder as propostas das empresas inabilitadas, com os envelopes fechados e lacrados. Após o término de período recursal ou após a desistência expressa em interpor recurso, manifestada pelos representantes das licitantes inabilitadas, os envelopes das propostas serão devolvidos.

6.11 Havendo desistência expressa do prazo recursal por parte de todos os proponentes, devidamente consignado em ata, a Comissão de Licitações, na mesma reunião, procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços dos proponentes habilitados ou com a decisão de habilitação suspensa (item 6.6).

6.12 Ultrapassada a fase de habilitação, e abertas às propostas, não caberá desclassificar as propostas por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fato superveniente ou só conhecido após a fase de julgamento, ou no caso do item 6.17.

6.13 Após a fase de habilitação, não caberá desistência das propostas, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente acatado pela Comissão de Licitações.

6.14 Abertos os envelopes contendo as propostas, estas serão examinadas e rubricadas pelos membros da Comissão de Licitações e pelos representantes dos proponentes presentes, procedendo-se, após, a leitura de cada uma delas.

6.15 As propostas em conformidade com o edital serão classificadas pela Comissão de Licitações de acordo com os critérios de julgamento definidos no item 7 deste Edital.

6.16 Declarado o vencedor, e inexistindo recursos pendentes de julgamento, o processo licitatório será encaminhado ao Prefeito para homologação do resultado.

6.17 Declarado o vencedor e, em estando a decisão de sua habilitação suspensa, nos moldes do item 6.6 será concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis (prorrogáveis, por igual prazo, por uma única vez, à critério da Comissão), para regularização da documentação, ocasião em que a Comissão poderá, a seu critério, designar data para nova Sessão, a fim de anunciar



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE SAUDADES

decisão de habilitação do vencedor e conceder prazo para a interposição de recursos, ou, fazê-lo por meio de divulgação na imprensa oficial ou intimação pessoal dos proponentes.

6.17.1 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item 6.17, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no item 13 deste edital e no art. 81 da Lei nº 8.666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação (cfm. § 2º do art. 43 da LC 123/2006).

7 CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

7.1 As propostas dos proponentes considerados habilitados serão classificadas pela ordem crescente dos preços apresentados, considerando-se vencedor aquele que apresentar o MENOR PREÇO GLOBAL.

7.2 Verificada a condição de empate entre duas ou mais propostas, será assegurada preferência de contratação para as microempresas ou empresas de pequeno porte.

7.2.1 Entende-se por empate as situações em que as propostas apresentadas pelas ME's ou EPP's as quais sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

7.2.2 Para efeito do disposto no item 7.2.1, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A ME ou EPP mais bem classificada e em seu direito a preferência, poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, por escrito, possuindo para tanto o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a convocação formal (sendo esta realizada na própria sessão ou por ofício ou ainda pela publicação no Diário Oficial) situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

b) Não ocorrendo à contratação do empresário, microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 7.2.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido 7.2.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

d) Na hipótese da não-contratação nos termos previstos nas alíneas anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

e) O disposto neste item (7.2) somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.





Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE SAUDADES

f) Na hipótese do representante da microempresa ou empresa de pequeno porte não se fizer presente na sessão, a Comissão deve suspender a Sessão e intimar o representante para que exerça o direito de preferência, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

7.2.3 Na hipótese de empate entre duas ou mais propostas proferidas por empresas não enquadradas na condição de preferência (prevista no item 7.2), será utilizado como critério de desempate o sorteio público.

7.3 Não serão consideradas vantagens não previstas neste edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais proponentes.

7.4 DESCCLASSIFICAÇÃO

7.4.1 Serão desclassificadas as propostas que:

7.4.1.1 Não obedecerem às condições estabelecidas no Edital e que forem superiores aos valores orçados pela Administração que constam no **Anexo III** deste Edital.

7.4.1.2 Forem manifestamente inexequíveis, de acordo com o estabelecido no § 1º do artigo 48 da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993, atualizada; com ressalva nos §§ 2º e 3º da mesma Lei.

7.4.1.3 Consideram-se manifestamente inexequíveis as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

7.4.1.4 - Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.5 CLASSIFICAÇÃO

7.5.1 As propostas consideradas aceitáveis serão analisadas pela Comissão Permanente de Licitações levando-se em conta exclusivamente o MENOR PREÇO GLOBAL:

a) - A classificação se fará pela ordem crescente dos preços propostos;

b) - Em caso de empate ocorrerá, para fins de desempate, sorteio a ser realizado em ato público, com a presença dos proponentes.

8 DA ADJUDICAÇÃO

8.1 - A Comissão Permanente de Licitações fará a adjudicação à licitante classificada em primeiro lugar, sendo que caberá à Autoridade Competente a decisão sobre a homologação do procedimento.





Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE SAUDADES

8.2 - Após o procedimento acima descrito, a adjudicatária será formalmente convocada a assinar o Termo de Contrato (minuta constante do **Anexo “II”** deste Edital) dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias após a convocação formal, junto ao Município de Saudades. Decorrido o prazo acima estipulado, se a adjudicatária não aceitar ou retirar o instrumento contratual, decairá do direito à mesma, sujeitando-se às sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93 e multa de 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato.

8.3 – O Município de Saudades poderá, quando o convocado não assinar o termo de contrato no prazo e condições estabelecidas neste instrumento convocatório, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no artigo 81 da Lei nº 8.666/63 e suas posteriores alterações.

8.4 - Na hipótese de haverem documentos, dentre aqueles apresentados pela licitante em atendimento às **alíneas “c” a “f”** do **item 4.1** ainda na fase de habilitação deste certame, com prazo de validade vencido à época da convocação para a assinatura do Contrato, os mesmos deverão ser reapresentados no Departamento de Compras do Município de Saudades no ato da assinatura do Contrato, devidamente renovados.

9 DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

9.1 A vigência do contrato será de 12 meses conforme cronograma físico-financeiro, a contar da data de assinatura, podendo, entretanto, ser prorrogada se presentes os requisitos exigidos pelo art. 57 da lei 8.666/93.

9.2 O prazo de execução dos serviços será de **até 60 (sessenta) dias** após o recebimento da ordem de serviços, podendo ser prorrogado, após aprovação do Município de Saudades, SC, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente comprovados:

- a) Alteração do projeto/planilha ou especificações, pela Prefeitura Municipal de Saudades, SC;
- b) Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
- c) Interrupção da execução do Contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem no interesse do Município de Saudades, SC;
- d) Aumento das quantidades inicialmente previstas no Contrato, limitadas a 25% (vinte cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato;
- e) Impedimento de execução do Contrato por fato ou ato de terceiros, reconhecido pelo Município de Saudades, SC documento contemporâneo à sua ocorrência;





Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE SAUDADES

f) Omissão ou atraso de providências a cargo do Município de Saudades, SC, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do Contrato.

9.3 Após emitida a ordem de serviço, a proponente vencedora terá o prazo de 24 horas para recebê-la.

9.4 Após recebida a ordem de serviço, a vencedora terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para iniciar a obra, sob pena das sanções previstas no item 14 deste edital.

10 DO REAJUSTE E FORMA DE PAGAMENTO

10.1 Os preços contratuais não serão reajustados, pois o prazo não ultrapassará 01 (um) ano;

10.1.1 Somente na eventual prorrogação do prazo que acarrete vigência superior a 01(um) ano de duração do contrato, os preços contratuais poderão ser reajustados, obedecendo-se a periodicidade determinada pela legislação vigente, que será calculado de acordo com a variação dos valores dos “Índices Nacional da Construção Civil - INCC” - FGV, calculados, de acordo com a seguinte fórmula:

$$R = V \times (I - I_0) / I_0$$

Onde:

R= reajustamento procurado;

V = valor do pagamento solicitado a preços iniciais do contrato;

I₀ = Índice correspondente à data da proposta; e

I = índice correspondente a data de adimplemento da parcela do serviço faturada.

10.3 Os pagamentos serão realizados por conta do MUNICÍPIO DE SAUDADES, liberados mediante verificação da regularidade do prestador de serviços, ora proponente vencedor, perante os órgãos fazendários; também da contribuição prevista no parágrafo segundo do art. 86 da Instrução Normativa MPS nº 3/2005, quando for o caso. No ato do pagamento a proponente vencedora deverá apresentar ainda, as GPS vinculadas à matrícula no INSS da obra, mensais, referentes aos empregados que trabalharam na mesma, sob pena de retenção e regularização por parte da Municipalidade, com respectivo desconto nos pagamentos.

10.4 Nos pagamentos serão retidos os valores devidos ao Município, valores na fonte referentes à contribuição previdenciária em razão da cessão de mão-de-obra, conforme legislação vigente;

10.5 Por força do contido no Decreto Federal nº 7.507/2011, para pagamento dos valores devidos, a empresa vencedora preferencialmente deverá manter conta corrente no





Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE SAUDADES

Banco do Brasil, ou em caso da conta ser em outro banco, as tarifas bancárias decorrentes da transferência serão descontadas dos valores devidos ao fornecedor.

10.6 No fim da execução da obra, apresentar CND (Certidão Negativa de Débito), emitida pelo INSS, sob pena de sofrer os efeitos previstos no item.

10.7. As empresas deverão fazer destacar nas notas os Materiais Usados e serviços prestados, correndo o risco de retenção do total da nota em caso de não discriminação dos materiais.

11 DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

11.1 Pelo Engenheiro ALEXANDER TOMÉ, fiscalizar a execução dos serviços e o fiel cumprimento das cláusulas contratuais;

11.2 Esclarecer as dúvidas que lhe forem apresentadas;

11.3 Cumprir as condições de pagamento estabelecidas no contrato.

12 DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

12.1 A Contratada obriga-se a:

- a) Após recebida a ordem de serviço, a iniciar a obra no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, sob pena das sanções previstas no item 14 deste edital.
- b) Apresentar à Contratante a inscrição da obra no Cadastro Nacional de Obras – CNO;
- c) Cumprir com as exigências do memorial descritivo dentre outras, sob pena de recusa imediata do produto e das sanções previstas no item 14 do edital.
- d) Assumir responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuará.
- d) Providenciar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) da execução dos serviços contratados, devendo apresentá-la ao Município, quitada.
- f) Não subcontratar o total dos serviços a ela adjudicados, sendo-lhe, entretanto, permitido fazê-lo parcialmente, em até 25% do valor do Contrato, continuando a responder, porém, direta e exclusivamente, pela fiel observância das obrigações contratuais, sendo necessária autorização prévia desta Municipalidade. Na eventualidade de subcontratação, a contratada responderá diretamente pelo cumprimento das obrigações trabalhistas, sociais e contratuais perante o Município de Saudades, SC, independente da origem ou da razão da subcontratação. Na subcontratação, a contratada deverá exigir e apresentar ao Município





Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE SAUDADES

todas as condições inerentes a habilitação no certame que deu origem a este contrato, como se a subcontratada interessada nele fosse.

g) Cumprir todas as exigências das Leis e Normas de Segurança e Higiene de Trabalho, fornecendo os adequados equipamentos de proteção individual a todos os que trabalharem, ou por qualquer motivo, permanecerem na obra.

h) Providenciar, às suas custas, verificações e provas de materiais fornecidos e de serviços executados, bem como os reparos, que se tornarem necessários, para que os trabalhos sejam entregues em perfeitas condições.

i) Facilitar todas as atividades de fiscalização da obra que serão feitas por técnicos desta Municipalidade, fornecendo as informações e demais elementos necessários.

j) Assumir, integralmente, a responsabilidade quanto aos encargos trabalhistas e sociais decorrentes da execução dos serviços.

k) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.

l) Cumprir o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, de acordo com o previsto no inciso V do artigo 27 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, com a redação que lhe deu a Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999.

m) São também obrigações da empresa contratada, visando a execução dos serviços objeto deste Edital:

1) Executar os serviços, sob o regime de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, obedecendo fielmente aos projetos, plantas, memoriais descritivos planilhas e especificações (anexos), que passam a fazer parte integrante do presente Edital, como se transcritos fossem;

2) No caso de divergência entre as medidas tomadas em plantas e as cotas indicadas, prevalecerão estas últimas, e, em caso de dúvida entre as especificações e demais documentos, prevalecerão as do Projeto;

3) Na execução dos serviços a contratada deverá observar os requisitos básicos de qualidade, utilidade, resistência e segurança, determinados nas normas técnicas elaboradas pela ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT;

4) Arcar com todas as despesas decorrentes do fornecimento de materiais, mão-de-obra, despesas de mobilização, desmobilização, instalação do canteiro de obras, transportes, pagamento de seguros, tributos, impostos, taxas e demais obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista e previdenciária;





Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SAUDADES

- 5) Cumprir fielmente os prazos de execução dos serviços nos termos avençados, executando-os sob sua inteira responsabilidade;
- 6) Remover após a conclusão da obra, todo o equipamento utilizado e o material excedente, todo o entulho e as obras provisórias de qualquer espécie, entregando os serviços, o local e as áreas contíguas, rigorosamente limpas e em condições de uso imediato;
- 7) Fornecer as "ART's" complementares, quando for o caso;
- 8) Designar em caráter permanente um engenheiro para dirigir a execução dos serviços;
- 9) Manter no canteiro de obras, cópias dos seguintes documentos, dentre outros, conforme o caso: Projetos completos, com detalhes construtivos, especificações, memoriais descritivos e caderno de encargos, instruções e normas da Administração sobre obras públicas, planilha orçamentária do contrato e de medição, cronogramas, licenças e Alvarás, Ordem de Serviço, ART's, manifestações por escrito de ocorrências, aos superiores e à contratada e medições realizadas;
- 10) Cumprir as instruções exigidas no Memorial Descritivo;
- 11) Atender às determinações que lhe forem feitas, no sentido de realizar na obra, objeto do presente contrato, e nas respectivas instalações, os reparos e consertos necessários devido a vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- 12) Responder pela solidez e segurança de toda obra, conforme previsto no artigo 618 do Código Civil ("... o empreiteiro de materiais e execução responderá, durante o prazo irredutível de cinco anos, pela solidez e segurança do trabalho, assim em razão dos materiais, como do solo);
- 13) Responsabilidade Civil e Criminal: Responsabilizar-se civil e criminalmente sobre fatos e atos cometidos por seus funcionários, bem como, aqueles que ocorrerem aos mesmos na execução da obra no período contratual, isentando o Município de qualquer responsabilidade, seja ela solidária ou subsidiária.
- 14) Conservar a área sob sua responsabilidade até a conclusão da obra, providenciando intensa sinalização da obra, conforme as normas de trânsito.
- 15) A responsabilidade pelo controle de qualidade dos serviços, dos materiais e ambiental integral da CONTRATADA, bem como as responsabilidades/obrigações especificadas no Edital;
- 16) A contratada deverá instalar placa da obra (conforme o modelo fornecido e aprovado previamente pelo município), sendo de sua total responsabilidade manter e zelar pela conservação da placa durante toda a vigência do contrato, até a entrega da obra, sob pena de bloqueio dos pagamentos;



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SAUDADES

- 17) Manter, durante todo o período de execução dos serviços, objeto deste Contrato, **equipe técnica para atuação constante no local dos serviços** devendo a CONTRATADA apresentar à CONTRATANTE, no ato da assinatura da Ordem de Serviço, relação contendo nome, profissão e tempo de experiência dos referidos profissionais; e,
- 18) Fica ciente de que a Contratante, sob a Supervisão do Engenheiro Fiscal, se reserva o direito de apresentar alterações ao projeto, podendo acarretar redução ou acréscimo no volume dos serviços, bem como mudanças das soluções de projeto.
- 19) Manter, durante todo o período de execução dos serviços, objeto desse contrato, Diário de Obra, (modelo no Anexo XV) constando no mínimo as seguintes informações:
- I – Dados do empreendimento, de seu proprietário, do responsável técnico e da respectiva ART;
 - II – as datas de início e de previsão da conclusão da obra ou serviço;
 - III – as datas de início e de conclusão de cada etapa programada;
 - IV – os relatos de visitas do responsável técnico;
 - V – o atual estágio de desenvolvimento do empreendimento no dia de cada visita técnica;
 - VI – orientação de execução, mediante a determinação de providências relevantes para o cumprimento dos projetos e especificações;
 - VII – acidentes e danos materiais ocorridos durante os trabalhos;
 - VIII– nomes de empresas e prestadores de serviço contratados ou subcontratados, caracterizando seus encargos e as atividades, com as datas de início e conclusão, e números das ART's respectivas;
 - IX – os períodos de interrupção dos trabalhos e seus motivos, quer de caráter financeiro ou meteorológico, quer por falhas em serviços de terceiros não sujeitas à ingerência do responsável técnico; e
 - X – outros fatos e observações que, a juízo ou conveniência do responsável técnico pelo empreendimento, devam ser registrados.

13 DA RESCISÃO DO CONTRATO

13.1 A relação contratual decorrente do presente processo licitatório poderá ser rescindida além das hipóteses previstas em outros itens, nos seguintes casos:

13.1.1 Unilateralmente pela Administração, nas hipóteses enumeradas nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93;





Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE SAUDADES

13.1.2 Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

13.1.3 Judicialmente, por qualquer das partes, nas hipóteses em que a legislação permita.

13.2 Nos casos em que haja inexecução total ou parcial do contrato, a rescisão deste pela Administração não inibe a aplicação das penalidades definidas no item seguinte.

14 DAS PENALIDADES

14.1 - A recusa imotivada do adjudicatário em assinar o Contrato no prazo assinalado neste edital sujeitá-lo-á à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do mesmo, contada a partir do primeiro dia após ter expirado o prazo que a empresa teria para assiná-lo.

14.2 - Pelo atraso injustificado na entrega do bem, objeto deste Contrato, sujeita-se a CONTRATADA às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, na seguinte conformidade:

14.2.1 - Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor total da obrigação não cumprida, por dia de atraso, limitada ao total de 20% (vinte por cento).

14.2.2 - Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas nos incisos I, III e IV do artigo 87 da Lei 8.666/93, e, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

14.2.3 - Entende-se por valor total do Contrato o montante dos preços totais finais oferecidos pela(s) licitante(s) após a etapa de lances, considerando os itens do objeto que lhe tenham sido adjudicados.

14.2.4 - **Suspensão** temporária de participação em licitação e **impedimento** de contratar com a Administração, por prazo definido no art. 87, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações;

14.2.5 - **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

14.3 O Município de Saudades poderá deixar de aplicar as penalidades previstas nesta cláusula, se admitidas as justificativas apresentadas pela(s) licitante(s) vencedora(s), no termos do que dispõe o artigo 43, parágrafo 6º c/c artigo 81, e artigo 87, “caput”, da Lei n.º 8.666/93.





15 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

15.1 Os recursos interpostos no curso do presente processo licitatório serão dirigidos ao Prefeito Municipal de Saudades, SC, nas hipóteses e prazos previstos nos arts. 41 e 109 da Lei de Licitações, por intermédio da autoridade que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, ou fazê-lo subir, devidamente informado, para julgamento.

15.2 Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo (contra-arrazoar) no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

16 RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

16.1 Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

2781227011.018000 - AMPLIAÇÃO DA REDE FISICA ESPORTIVA E CULTURAL
4.4.90.51.99.0000 – OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES
DESPESA: 187 – FONTE: 1701 – EMENDAS PARLAMENTARES IMP. DO ESTADO.
DESPESA: 3979 – FONTE: 2701 - OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES
DESPESA: 3981 – FONTE: 2899 – OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES

17 DA GARANTIA CONTRATUAL

17.1. Como requisito indispensável para a assinatura da Ordem de Serviço, a licitante vencedora deverá comprovar a prestação de garantia contratual no valor de 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato, devendo a mesma se dar na seguinte modalidade:

- a) Dinheiro ou títulos da dívida pública;
- b) Seguro garantia;
- c) Fiança bancária;

17.1.1 – O prazo máximo para a apresentação da Garantia Contratual prevista no item 18.1, será de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da Assinatura do Contrato, sendo que a sua não comprovação constitui motivo para rescisão contratual, conforme previsto no item 13.1 do Edital.

17.2 - A garantia prestada será liberada ou restituída à contratada no prazo de 60 (sessenta) dias, contados após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo da Obra, acrescida dos juros resultantes da aplicação dos recursos em caderneta de poupança do Município de Saudades – SC, se esta for à modalidade Dinheiro.

18 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS





Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE SAUDADES

18.1 Esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados diretamente no Departamento de Compras e Licitações do Município de Saudades, no endereço citado no preâmbulo deste Edital, ou através do telefone (49) 3334-3600, de segunda à sexta-feira, das 07:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:30 horas.

18.2 Não haverá pagamentos antecipados.

18.3 As empresas podem ser representadas, no procedimento licitatório, por procurador legalmente habilitado, desde que apresente o instrumento procuratório, com firma reconhecida em Cartório, até o início da sessão de abertura dos envelopes.

18.4 Não poderão ser adicionadas despesas não previstas nesta Licitação.

18.5 O presente certame poderá ser revogado por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, conforme dispõe o artigo 49 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada.

18.6 Onde este Edital for omissivo, prevalecerão os termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 atualizada.

18.7 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documento relativo ao presente Edital.

18.8 O proponente vencedor deverá no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da notificação, assinar o contrato, conforme minuta identificada como **Anexo II** deste Edital, fazendo parte integrante deste para todos os fins e efeitos.

18.8.1 Farão parte integrante do contrato, todos os elementos apresentados pela licitante vencedora que tenham servido de base para o julgamento deste Edital bem como as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, independentemente de transcrição.

18.9 Se a licitante vencedora deixar de assinar o contrato dentro de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de recebimento da notificação, e sem justificativa por escrito aceita por esta Municipalidade, caducará o seu direito de vencedora, sujeitando-se às penalidades aludidas no presente Edital.

18.10 Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, o objeto da presente licitação poderá ser adjudicado às licitantes remanescentes, na ordem da classificação, nas mesmas condições propostas pela licitante vencedora, inclusive quanto ao prazo e preço.

19 - DOS ANEXOS DO EDITAL

19.1 Fazem parte integrante do presente edital:





Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SAUDADES

Anexo I - Projeto;

- Orçamento;
- Memorial Descritivo;
- Especificações;

Anexo II - Minuta de Contrato;

Anexo III – Modelo de Declaração Inidoneidade;

Anexo IV - Modelo de Declaração firmando cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal;

Anexo V - Modelo de Carta de Credenciamento;

Anexo VI – Modelo de Declaração de Visita e Conhecimento do Local da Obra;

Anexo VII - Modelo de Proposta;

Anexo VIII – Modelo de Declaração;

Anexo IX – Modelo Termo de Renúncia;

Anexo X – Modelo de Declaração;

Anexo XI – Modelo de Declaração;

Anexo XII – Modelo de Declaração;

Anexo XIII – Modelo de Declaração;

Anexo XIV – Modelo de Declaração;

Anexo XV – Modelo Diário de Obra.

Saudades, SC, 18 de outubro de 2023.

MACIEL SCHNEIDER

Prefeito





Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SAUDADES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3282/2023
TOMADA DE PREÇOS P/ OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 4/2023

ANEXO I

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Disponível em: <https://saudades.sc.gov.br>





Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SAUDADES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3282/2023
TOMADA DE PREÇOS P/ OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 4/2023

ANEXO II

MINUTA - CONTRATO Nº/2023.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SAUDADES E A EMPRESA, REGIDO PELA LEI 8.666/93 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES.

O Município de Saudades, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Castro Alves, nº 279, Centro do Município de Saudades, SC, CEP: 89.868-000, CNPJ nº 83.021.881/0001-54, representado pelo Prefeito Sr. **MACIEL SCHNEIDER**, inscrito no CPF nº 045.***.***-99, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro, a empresa, com sede na, inscrita no CNPJ sob o nº, neste ato representada pelo(a) seu(ua), Sr. (a). inscrito(a) no CPF sob o nº, doravante denominada **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o Processo Administrativo 3282/2023, modalidade Tomada de Preços nº 4/2023, e que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, atendidas as Cláusulas a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto a execução de obra de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DO NOVO GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES NO PROLONGAMENTO DA RUA MARECHAL DEODORO (SC-160) S/Nº, BAIRRO PALMEIRAS, COM ÁREA DE 1.635,73M² (OS RECURSOS PARA EXECUÇÃO DO PROJETO SÃO DA PORTARIA Nº 390/2021/SEF, Nº SGPe 14670/2021/SCC E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO)**, conforme especificações técnicas contidas nos memoriais descritivos, orçamento discriminado, cronograma físico-financeiro e nos projetos que são partes integrantes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO

2.1. A licitante vencedora obriga-se a executar a obra, objeto desta licitação, em até 60 (sessenta) dias após o recebimento da Ordem de Serviços.

2.2. O Engenheiro do quadro de servidores da Contratante Sr. Alexandre Tomé, efetuará acompanhamento e a fiscalização dos serviços, objeto desta licitação.





Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SAUDADES

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. O presente Contrato terá vigência de 12 meses conforme cronograma físico financeiro, a partir da data da sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR CONTRATUAL E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Pela execução da obra prevista na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ (.....).

4.2. Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

4.2.1. Os recursos financeiros serão por conta da seguinte dotação orçamentária:

2781227011.018000 - AMPLIAÇÃO DA REDE FISICA ESPORTIVA E CULTURAL
4.4.90.51.99.0000 – OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES
DESPESA: 187 – FONTE: 1701 – EMENDAS PARLAMENTARES IMP. DO ESTADO.
DESPESA: 3979 – FONTE: 2701 - OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES
DESPESA: 3981 – FONTE: 2899 – OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES

CLÁUSULA QUINTA - DA APROVAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Os serviços, objeto deste Contrato, serão consideradas executadas mediante a emissão de relatórios, relativos à execução, pelo Engenheiro do Município Sr. Alexandre Tomé.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1 Os pagamentos serão realizados por conta do MUNICÍPIO DE SAUDADES, liberados mediante verificação da regularidade do prestador de serviços, ora proponente vencedor, perante os órgãos fazendários; também da contribuição prevista no parágrafo segundo do art. 86 da Instrução Normativa MPS nº 3/2005, quando for o caso. No ato do pagamento a proponente vencedora deverá apresentar ainda, as GPS vinculadas à matrícula no INSS da obra, mensais, referentes aos empregados que trabalharam na mesma, sob pena de retenção e regularização por parte da Municipalidade, com respectivo desconto nos pagamentos.

6.2 Nos pagamentos serão retidos os valores devidos ao Município, valores na fonte referente à contribuição previdenciária em razão da cessão de mão-de-obra, conforme legislação vigente;

6.3 Por força do contido no Decreto Federal nº 7.507/2011, para pagamento dos valores devidos, a empresa vencedora preferencialmente deverá manter conta corrente no Banco do Brasil, ou em caso da conta ser em outro banco, as tarifas bancárias decorrentes da transferência serão descontadas dos valores devidos ao fornecedor.





Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE SAUDADES

6.4 No fim da execução da obra, apresentar CND (Certidão Negativa de Débito), emitida pelo INSS, sob pena de sofrer os efeitos previstos no item.

6.5 As empresas deverão fazer destacar nas notas os Materiais Usados e serviços prestados, correndo o risco de retenção do total da nota em caso de não discriminação dos materiais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS REAJUSTES

7.1. Os preços contratuais não serão reajustados, pois o prazo não ultrapassará 01 (um) ano;

7.1.1 Somente na eventual prorrogação do prazo que acarrete vigência superior a 01(um) ano de duração do contrato, os preços contratuais poderão ser reajustados, obedecendo-se a periodicidade determinada pela legislação vigente, que será calculado de acordo com a variação dos valores dos “Índices Nacional da Construção Civil - INCC” - FGV, calculados, de acordo com a seguinte fórmula:

$$R = V \times (I - I_0) / I_0$$

Onde:

R= reajustamento procurado;

V = valor do pagamento solicitado a preços iniciais do contrato;

I₀ = Índice correspondente à data da proposta; e

I= índice correspondente a data de adimplemento da parcela do serviço faturada.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES

8.1. São obrigações da CONTRATANTE:

- a) Pelo Engenheiro Alexandre Tomé, fiscalizar a execução dos serviços e o fiel cumprimento das cláusulas contratuais;
- b) Esclarecer as dúvidas que lhe forem apresentadas;
- c) Cumprir as condições de pagamento estabelecidas no contrato.

8.2. São obrigações da CONTRATADA:

- a) Depois de recebida a ordem de serviço, a iniciar a obra no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, sob pena das sanções previstas no item 14 deste edital.





Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SAUDADES

Cumprir com as exigências do memorial descritivo dentre outras, sob pena de recusa imediata do produto e das sanções previstas no item 14 do edital.

- b) Assumir responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuará.
- c) Providenciar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) da execução dos serviços contratados, devendo apresentá-la ao Município, quitada.
- d) Não subcontratar o total dos serviços a ela adjudicados, sendo-lhe, entretanto permitido fazê-lo parcialmente, em até 25% do valor do Contrato, continuando a responder, porém, direta e exclusivamente, pela fiel observância das obrigações contratuais, sendo necessária a autorização prévia desta Municipalidade. Na eventualidade de subcontratação, a contratada responderá diretamente pelo cumprimento das obrigações trabalhistas, sociais e contratuais perante o Município de Saudades, SC, independente da origem ou da razão das responsabilidades. Na subcontratação, a contratada deverá exigir e apresentar ao Município todas as condições inerentes a habilitação no certame que deu origem a este contrato, como se a subcontratada interessada nele fosse.
- e) Cumprir todas as exigências das Leis e Normas de Segurança e Higiene de Trabalho, fornecendo os adequados equipamentos de proteção individual a todos os que trabalharem, ou por qualquer motivo, permanecerem na obra.
- f) Providenciar, às suas custas, verificações e provas de materiais fornecidos e de serviços executados, bem como os reparos, que se tornarem necessários, para que os trabalhos sejam entregues em perfeitas condições.
- g) Facilitar todas as atividades de fiscalização da obra que serão feitas por técnicos desta Municipalidade, fornecendo as informações e demais elementos necessários.
- h) Assumir, integralmente, a responsabilidade quanto aos encargos trabalhistas e sociais decorrentes da execução dos serviços.
- i) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.
- j) Cumprir o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, de acordo com o previsto no inciso V do artigo 27 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, com a redação que lhe deu a Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999.
- k) São também obrigações da empresa contratada, visando a execução dos serviços objeto deste Edital:
- 1) Executar os serviços, sob o regime de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, obedecendo fielmente aos projetos, plantas, memoriais descritivos planilhas





Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SAUDADES

- especificações (anexos), que passam a fazer parte integrante do presente Edital, como se transcritos fossem;
- 2) No caso de divergência entre as medidas tomadas em plantas e as cotas indicadas, prevalecerão estas últimas, e, em caso de dúvida entre as especificações e demais documentos, prevalecerão as do Projeto;
 - 3) Na execução dos serviços a contratada deverá observar os requisitos básicos de qualidade, utilidade, resistência e segurança, determinados nas normas técnicas elaboradas pela ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT;
 - 4) Arcar com todas as despesas decorrentes do fornecimento de materiais, mão-de-obra, despesas de mobilização, desmobilização, instalação do canteiro de obras, transportes, pagamento de seguros, tributos, impostos, taxas e demais obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista e previdenciária;
 - 5) Cumprir fielmente os prazos de execução dos serviços nos termos avençados, executando-os sob sua inteira responsabilidade;
 - 6) Remover após a conclusão da obra, todo o equipamento utilizado e o material excedente, todo o entulho e as obras provisórias de qualquer espécie, entregando os serviços, o local e as áreas contíguas, rigorosamente limpas e em condições de uso imediato;
 - 7) Fornecer as "ART's" complementares, quando for o caso;
 - 8) Designar em caráter permanente um engenheiro para dirigir a execução dos serviços;
 - 9) Manter no canteiro de obras, cópias dos seguintes documentos, dentre outros, conforme o caso: Projetos completos, com detalhes construtivos, especificações, memoriais descritivos e caderno de encargos, instruções e normas da Administração sobre obras públicas, planilha orçamentária do contrato e de medição, cronogramas, licenças e Alvarás, Ordem de Serviço, ART's, manifestações por escrito de ocorrências, aos superiores e à contratada e medições realizadas;
 - 10) Cumprir as instruções exigidas no Memorial Descritivo;
 - 11) Atender às determinações que lhe forem feitas, no sentido de realizar na obra, objeto do presente contrato, e nas respectivas instalações, os reparos e consertos necessários devido a vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
 - 12) Responder pela solidez e segurança de toda obra, conforme previsto no artigo 618 do Código Civil ("... o empreiteiro de materiais e execução responderá, durante o prazo irredutível de cinco anos, pela solidez e segurança do trabalho, assim em razão dos materiais, como do solo);





Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SAUDADES

- 13) Responsabilidade Civil e Criminal: Responsabilizar-se civil e criminalmente sobre fatos e atos cometidos por seus funcionários, bem como, aqueles que ocorrerem aos mesmos na execução da obra no período contratual, isentando o Município de qualquer responsabilidade, seja ela solidária ou subsidiária.
- 14) Conservar a área sob sua responsabilidade até a conclusão da obra, providenciando intensa sinalização da obra, conforme as normas de trânsito.
- 15) A responsabilidade pelo controle de qualidade dos serviços, dos materiais e ambiental é integral da CONTRATADA, bem como as responsabilidades/obrigações especificadas no Edital;
- 16) A contratada deverá instalar placa da obra (conforme o modelo fornecido e aprovado previamente pelo município), sendo de sua total responsabilidade manter e zelar pela conservação da placa durante toda a vigência do contrato, até a entrega da obra, sob pena de bloqueio dos pagamentos;
- 17) Manter, durante todo o período de execução dos serviços, objeto deste Contrato, **equipe técnica para atuação constante no local dos serviços** devendo a CONTRATADA apresentar à CONTRATANTE, no ato da assinatura da Ordem de Serviço, relação contendo nome, profissão e tempo de experiência dos referidos profissionais; e,
- 18) Fica ciente de que a Contratante, sob a Supervisão do Engenheiro Fiscal, se reserva o direito de apresentar alterações ao projeto, podendo acarretar redução ou acréscimo no volume dos serviços, bem como mudanças das soluções de projeto.
- 19) Manter, durante todo o período de execução dos serviços, objeto desse contrato, Diário de Obra, (modelo no Anexo XV) constando no mínimo as seguintes informações:
 - I – dados do empreendimento, de seu proprietário, do responsável técnico e da respectiva ART;
 - II – as datas de início e de previsão da conclusão da obra ou serviço;
 - III – as datas de início e de conclusão de cada etapa programada;
 - IV – os relatos de visitas do responsável técnico;
 - V – o atual estágio de desenvolvimento do empreendimento no dia de cada visita técnica;
 - VI – orientação de execução, mediante a determinação de providências relevantes para cumprimento dos projetos e especificações;
 - VII – acidentes e danos materiais ocorridos durante os trabalhos;
 - VIII – nomes de empresas e prestadores de serviço contratados ou subcontratados caracterizando seus encargos e as atividades, com as datas de início e conclusão, números das ARTs respectivas;





Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE SAUDADES

- IX – os períodos de interrupção dos trabalhos e seus motivos, quer de caráter financeiro ou meteorológico, quer por falhas em serviços de terceiros não sujeitas à ingerência do responsável técnico; e
- X – outros fatos e observações que, a juízo ou conveniência do responsável técnico pelo empreendimento, devam ser registrados.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização e o acompanhamento da execução dos trabalhos da CONTRATADA serão exercidos pela CONTRATANTE, pelo Engenheiro do Município Sr. Alexandre Tomé, o qual poderá, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não forem sanadas no prazo de 05(cinco) dias, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades previstas neste Contrato.

9.2. As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução do objeto deste Contrato, serão registradas pela CONTRATANTE, constituindo tais registros, documentos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA DO SERVIÇO

10.1. A licitante contratada responderá pelos serviços objeto da presente licitação, durante o prazo que execução do contrato, contados a partir da data de assinatura do mesmo, em conformidade com o artigo 618, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/02).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GARANTIA CONTRATUAL

11.1. Como requisito indispensável para a assinatura da Ordem de Serviço, a licitante vencedora deverá comprovar a prestação de garantia contratual no valor de 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato, devendo a mesma se dar na seguinte modalidade:

- a) Dinheiro ou títulos da dívida pública;
- b) Seguro garantia;
- c) Fiança bancária;

11.1.1 – O prazo máximo para a apresentação da Garantia Contratual prevista no item 11.1 será de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da Assinatura do Contrato, sendo que a sua não comprovação constitui motivo para rescisão contratual, conforme previsto no item 13.1 do Edital.

11.2 - A garantia prestada será liberada ou restituída à contratada no prazo de 60 (sessenta) dias, contados após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo da Obra, acrescida dos juros resultantes da aplicação dos recursos em caderneta de poupança do Município de Saudades – SC, se esta for à modalidade Dinheiro.





CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1. A inexecução total ou parcial deste Contrato ensejará sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, com as consequências previstas no artigo 80 da referida Lei, sem que caiba à CONTRATADA o direito a qualquer indenização.

12.2. A rescisão contratual poderá ser:

12.2.1. Determinada por ato unilateral da CONTRATANTE, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93;

12.2.2. Amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a CONTRATANTE.

12.2.3 Judicialmente, por qualquer das partes, nas hipóteses em que a legislação permita.

12.3 Nos casos em que haja inexecução total ou parcial do contrato, a rescisão deste pela Administração não inibe a aplicação das penalidades definidas no item seguinte.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1 - A recusa imotivada do adjudicatário em assinar o Contrato no prazo assinalado neste edital sujeitá-lo-á à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do mesmo, contada a partir do primeiro dia após ter expirado o prazo que a empresa teria para assiná-lo.

13.2 - Pelo atraso injustificado na entrega do bem, objeto deste Contrato, sujeita-se a CONTRATADA às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, na seguinte conformidade:

13.2.1 - Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor total da obrigação não cumprida, por dia de atraso, limitada ao total de 20% (vinte por cento).

13.2.2 - Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas nos incisos I, III e IV do artigo 87 da Lei 8.666/93, e, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

13.2.3 - Entende-se por valor total do Contrato o montante dos preços totais finais oferecidos pela(s) licitante(s) após a etapa de lances, considerando os itens do objeto que lhe tenham sido adjudicados.

13.2.4 - **Suspensão** temporária de participação em licitação e **impedimento** de contratar com a Administração, por prazo definido no art. 87, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações;

13.2.5 - **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SAUDADES

reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

13.3 O Município de Saudades poderá deixar de aplicar as penalidades previstas nesta cláusula, se admitidas as justificativas apresentadas pela(s) licitante(s) vencedora(s), nos termos do que dispõe o artigo 43, parágrafo 6º c/c artigo 81, e artigo 87, “caput”, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

14.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação respectiva, em resumo, do presente termo, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

15.1. Os casos omissos ao presente termo serão resolvidos em estrita obediência às diretrizes da Lei nº 8.666/93, e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1. Fica eleito o Foro de Pinhalzinho - SC, para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento do presente Contrato.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes.

Saudades - SC, em de de 2023.

MACIEL SCHNEIDER
Prefeito

CONTRATADA





Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SAUDADES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3282/2023
TOMADA DE PREÇOS P/ OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 4/2023

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Razão Social:
Endereço:
Cidade/Estado
: CNPJ:

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, por intermédio do seu(ua) representante legal Sr(a)., portador(a) da Carteira de Identidade nº, e inscrito(a) no CPF sob o nº, **DECLARA** que a empresa **não possui emitida contra si**, Declaração de Inidoneidade, expedida em face de inexecução total ou parcial de contratos com outros entes públicos, nos termos do artigo 87, inciso IV e artigo 88, inciso III da Lei nº 8.666/93, em atendimento ao artigo 97 da referida Lei.

A presente Declaração é válida até o final de todo o processo da Tomada de Preços nº 4/2023, inclusive entrega/fornecimento do objeto/execução total do contrato.

Local, _____ de _____ de 2023.

(nome e assinatura do responsável legal)
(número da carteira de identidade e órgão emissor)





Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SAUDADES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3282/2023
TOMADA DE PREÇOS P/ OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 4/2023

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO TRABALHISTA DE
PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Razão Social:
Endereço:
Cidade/Estado:
CNPJ:

Ao Município de Saudades - SC

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, por intermédio do seu(ua) representante legal Sr(a)., portador(a) da Carteira de Identidade nº, e inscrito(a) no CPF sob o nº, DECLARA, para fins que em atendimento ao Inciso V do artigo 27 da Lei 8.666/93, de que a empresa não possui em seu quadro, menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem em qualquer tipo de trabalho menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(Observação: **em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.**)

A presente Declaração é válida até o final de todo o processo da Tomada de Preços nº 4/2023, inclusive entrega/fornecimento do objeto/execução total do contrato.

Local, _____ de _____ de 2023.

(nome e assinatura do responsável legal)
(número da carteira de identidade e órgão emissor)





Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SAUDADES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3282/2023
TOMADA DE PREÇOS P/ OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 4/2023

ANEXO V

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Razão Social:
Endereço:
Cidade/Estado
: CNPJ:

Ao Município de Saudades - SC

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, por intermédio do seu(ua) representante legal Sr(a)., portador(a) da Carteira de Identidade nº, e inscrito(a) no CPF sob o nº....., pela presente, CREDENCIA o(a) Sr.(a)....., portador(a) da Cédula de identidade nº e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preço Nº 4/2023, instaurado pelo Município de Saudades.

Na qualidade de representante legal da empresa, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de RENUNCIAR AO DIREITO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, ASSINAR CONTRATOS E DISTRATOS.

Local, _____ de _____ de 2023.

(nome e assinatura do responsável legal)
(número da carteira de identidade e órgão emissor)





Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SAUDADES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3282/2023
TOMADA DE PREÇOS P/ OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 4/2023

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA E CONHECIMENTO DO LOCAL DA OBRA

O Município de Saudades, inscrito no CNPJ sob o nº **83.021.881/0001-54**, **DECLARA** que a empresa, inscrita no CNPJ n. enviou representante credenciado, a fim de inspecionar o local onde será executado o objeto descrito a fim de coletar informações de todos os dados e elementos que possam vir a ter influência no valor da proposta a ser apresentada.

A presente Declaração é válida até o final de todo o Processo da Tomada de Preços nº 4/2023 - ADM, inclusive entrega/fornecimento do objeto/execução total do contrato.

SAUDADES/SC, _____ de _____ de 2023.

ALEXANDRE TOMÉ
ENG. CIVIL/ENG. SST
CREA-SC:

OU

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, por intermédio do seu(ua) Responsável Técnico Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº, e inscrito(a) no CPF sob o nº, inscrito(a) no CREA/CAU sob o nº _____, **DECLARA** vistoriou o local de execução dos serviços objeto desta licitação e que tomou conhecimento de todas as informações necessárias à execução dos mesmos.

A presente Declaração é válida até o final de todo o processo da Tomada de Preços nº 15/2023 - ADM, inclusive entrega/fornecimento do objeto/execução total do contrato.

Local, _____ de _____ de 2023.

(nome e assinatura do responsável legal)
(número da carteira de identidade e órgão emissor)





Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SAUDADES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3282/2023
TOMADA DE PREÇOS P/ OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 4/2023

ANEXO VII - MODELO DE PROPOSTA

Nome da Empresa:		
CNPJ:		
Endereço:		
Município:	UF.	CEP:
Email:	fone:	
Apresentamos nossa proposta para atendimento ao objeto do presente edital referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DO NOVO GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES NO PROLONGAMENTO DA RUA MARECHAL DEODORO (SC-160) S/Nº, BAIRRO PALMEIRAS, COM ÁREA DE 1.635,73M² (OS RECURSOS PARA EXECUÇÃO DO PROJETO SÃO DA PORTARIA Nº 390/2021/SEF, Nº SGPe 14670/2021/SCC E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO) Processo nº 3282/2023, modalidade de Tomada de Preços p/ Obras e Sv. de Engenharia 4/2023, acatando todas as estipulações consignadas, conforme abaixo:		

*****Os valores deverão ser cotados por preços unitários*****

Valor total GLOBAL da proposta R\$.....(.....)

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os itens ofertados atendem a todas as especificações descritas no edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 60 dias da data de entrega dos envelopes.

PRAZO EXECUÇÃO: Até 60 (sessenta) dias após o recebimento da Ordem de Serviço.

Local e Data

NOME :
CARGO/FUNÇÃO/CPF:
REPRESENTANTE LEGAL E CARIMBO DA EMPRESA/PESSOA FÍSICA





Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SAUDADES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3282/2023
TOMADA DE PREÇOS P/ OBRAS E SERV. DE ENGENHARIA Nº 4/2023

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO

Ao:
Município de Saudades

Razão Social:
Endereço:
Cidade/Estado:
CNPJ:

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, por intermédio do seu(ua) representante legal Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, e inscrito(a) no CPF sob o nº....., **DECLARA** que recebeu todos os documentos, e que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação.

A presente Declaração é válida até o final de todo o processo da Tomada de Preços nº 4/2023, inclusive entrega/fornecimento do objeto/execução total do contrato.

Local,, de de 2023.

(nome e assinatura do responsável legal)
(número da carteira de identidade e órgão emissor)





Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SAUDADES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3282/2023
TOMADA DE PREÇOS P/ OBRAS E SERV. DE ENGENHARIA Nº 4/2023

ANEXO IX

MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA RELATIVO AO JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO

Razão Social:
Endereço:
Cidade/Estado:
CNPJ:

Ao Município de Saudades - SC

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, por intermédio do seu (ua) representante legal Sr. (a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº, e inscrito(a) no CPF sob o nº, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21/06/1993, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do Procedimento Licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

O Presente Termo é válido até o final de todo o processo da Tomada de Preço nº 4/2023 - ADM, inclusive entrega/fornecimento do objeto/execução total do contrato.

Local, de de 2023.

(nome e assinatura do responsável legal)
(número da carteira de identidade e órgão emissor)





Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SAUDADES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3282/2023
TOMADA DE PREÇOS P/ OBRAS E SERV. DE ENGENHARIA Nº 4/2023

ANEXO X

MODELO DE DECLARAÇÃO

Razão Social:
Endereço:
Cidade/Estado:
CNPJ:

Ao:
Município de Saudades

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, por intermédio do seu (ua) representante legal Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº....., e inscrito(a) no CPF sob o nº, **DECLARA** que a empresa **não possui emitida contra si**, Declaração de Inidoneidade, expedida em face de inexecução total ou parcial de contratos com outros entes públicos, nos termos do artigo 87, inciso IV e artigo 88, inciso III da Lei nº 8.666/93, em atendimento ao artigo 97 da referida Lei.

A presente Declaração é válida até o final de todo o processo da Tomada de Preços nº 4/2023, inclusive entrega/fornecimento do objeto/execução total do contrato.

Local,, dede 2023.

(nome e assinatura do responsável legal)
(número da carteira de identidade e órgão emissor)





Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SAUDADES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3282/2023
TOMADA DE PREÇOS P/ OBRAS E SERV. DE ENGENHARIA Nº 4/2023

ANEXO XI

MODELO DE DECLARAÇÃO

Razão Social:
Endereço:
Cidade/Estado:
CNPJ:

Ao:
Município de Saudades

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, por intermédio do seu (ua) representante legal Sr. (a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, e inscrito(a) no CPF sob o nº, **DECLARA** que conhece a legislação brasileira sobre meio ambiente, e normas da ABNT e que irá cumpri-las e que assume a responsabilidade, sem ônus para o Município de Saudades - SC, por danos motivados pelo não cumprimento da legislação pertinente.

A presente Declaração é válida até o final de todo o processo da Tomada de Preços nº 4/2023, inclusive entrega/fornecimento do objeto/execução total do contrato.

Local, de de 2023.

(nome e assinatura do responsável legal)
(número da carteira de identidade e órgão emissor)





Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SAUDADES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3282/2023
TOMADA DE PREÇOS P/ OBRAS E SERV. DE ENGENHARIA Nº 4/2023

ANEXO XII

MODELO DE DECLARAÇÃO

Razão Social:
Endereço:
Cidade/Estado:
CNPJ:

Ao:
Município de Saudades

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, por intermédio do seu(ua) representante legal Sr(a)., portador(a) da Carteira de Identidade nº, e inscrito(a) no CPF sob o nº, **DECLARA** que de concorda que a adequação do projeto que integrar o edital de licitação e as alterações contratuais sob alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto não poderão ultrapassar, no seu conjunto, 10% (dez por cento) do valor total do contrato, computando-se esse percentual para verificação do limite previsto no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

A presente Declaração é válida até o final de todo o processo da Tomada de Preços nº 4/2023, inclusive entrega/fornecimento do objeto/execução total do contrato.

Local, de de 2023.

(nome e assinatura do responsável legal)
(número da carteira de identidade e órgão emissor)





Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SAUDADES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3282/2023
TOMADA DE PREÇOS P/ OBRAS E SERV. DE ENGENHARIA Nº 4/2023

ANEXO XIII

MODELO DE DECLARAÇÃO

Razão Social:
Endereço:
Cidade/Estado:
CNPJ:

Ao:
Município de Saudades

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, por intermédio do seu(ua) representante legal Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, e inscrito(a) no CPF sob o nº, **DECLARA** que cumpre o disposto na Lei Estadual nº 16.003 de 25/04/2013.

A presente Declaração é válida até o final de todo o processo da Tomada de Preços nº 4/2023, inclusive entrega/fornecimento do objeto/execução total do contrato.

Local, de de 2023.

(nome e assinatura do responsável legal)
(número da carteira de identidade e órgão emissor)





Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SAUDADES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3282/2023
TOMADA DE PREÇOS P/ OBRAS E SERV. DE ENGENHARIA Nº 4/2023

ANEXO XIV

MODELO DE DECLARAÇÃO

Razão Social:
Endereço:
Cidade/Estado:
CNPJ:

Ao:
Município de Saudades

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, por intermédio do seu(ua) representante legal Sr (a)portador(a) da Carteira de Identidade nº, e inscrito(a) no CPF sob o nº, **DECLARA** que cumpre o disposto na Lei Federal Nº 10.098/00 e Decreto Nº 5.296/04.

A presente Declaração é válida até o final de todo o processo da Tomada de Preços nº 4/2023, inclusive entrega/fornecimento do objeto/execução total do contrato.

Local, de de 2023.

(nome e assinatura do responsável legal)
(número da carteira de identidade e órgão emissor)





Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SAUDADES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3282/2023
TOMADA DE PREÇOS P/ OBRAS E SERV. DE ENGENHARIA Nº 4/2023

ANEXO XV

MODELO DIÁRIO DE OBRA

RELATÓRIO DIÁRIO DE OBRA (RDO)

Nº XXX

OBRA:

RESP. TÉCNICO: ENDEREÇO:

Nº CREA-SP:

Nº DA ART:

DATA: --/--/2023



MANHÃ

TARDE

NOITE

MÃO DE OBRA INDIRETA

MÃO DE OBRA DIRETA

EQUIPAMENTOS

FUNÇÃO / CARGO

QTDE

FUNÇÃO / CARGO

QTDE

DESCRIÇÃO

QTDE

-

-

-

-

-

1)

TAREFAS

REALIZADAS

2)

3)

4)

5)





Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SAUDADES

OCORRÊNCIAS

1)

2)

3)

ASSINATURAS

Responsável Técnico





Assinado por 1 pessoa: MACIEL SCHNEIDER

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saudades.1doc.com.br/verificacao/150E-5D93-CE95-54BD> e informe o código 150E-5D93-CE95-54BD



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 150E-5D93-CE95-54BD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MACIEL SCHNEIDER (CPF 045.338.149-99) em 31/10/2023 10:46:11 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saudades.1doc.com.br/verificacao/150E-5D93-CE95-54BD>